



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



Marília, 10 de setembro de 2019.

Ofício nº 320/2019 - GDUR-4
(Processo TC-006479.989.16)

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em mídia digital, o processo de prestação de contas e respectivo parecer prévio emitido pela E. Primeira Câmara, em sessão de 04/06/2019, nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, relativos às contas do exercício de 2017, apresentadas pelo Executivo Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e apreço.


Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179
19970-000 - PALMITAL - SP

ARL/masfl


CIENTE
12/09/2019
Francisco de Souza - Caninha
Presidente